

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA NOVA FIBRA TELECOM LTDA,** objetivando a Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - MT.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **REMÍDIO KUNTZ**, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **NOVA FIBRA TELECOM LTDA**, com sede na Rua Jandaia do Sul 659, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais, Estado do Paraná. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.868.136/0001-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **AGNALDO BASTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.593.519-00, brasileiro, divorciado, Técnico em processamento de Dados, portador da Cédula de Identidade n.º 4.739.944-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, 500, Casa 13, Jardim Social, Curitiba - PR, neste ato denominada simplesmente **“CONTRATADA.”**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/02/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 01 de fevereiro de 2020 é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correrá à conta do elemento de despesa 2001- 33.90.40.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 16/01/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 31 de janeiro de 2019.

**Câmara Municipal de Sinop-Mt**  
**Remídio Kuntz – Presidente**  
**Contratante**

**Nova Fibra Telecom Ltda**  
**Agnaldo Bastos Lopes – Diretor Presidente**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

<b>Mauro Lagni</b> <b>CPF nº 770.344.141-49</b>	<b>André Mendonça de Moraes</b> <b>CPF nº 698.802.471-91</b>
--	---

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Visto – Departamento Jurídico**